



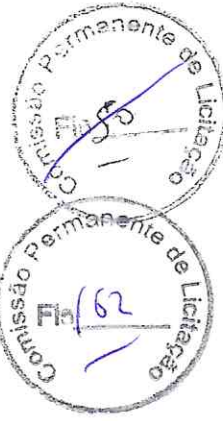
GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



ANEXO-I.II
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP.25.01.087EE-01 DATA: 08/01/2025

Categoria: MATERIAL

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Este documento trata da demanda AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 4/2015, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, destinados as atividades da Secretaria de Educação prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado com o documento Nº 24.09.30.B58-01.
- 1.2. Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 071202/2023, de 12 de dezembro de 2023, na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE nº. 20 de 02 de dezembro de 2020; Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e alterações.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. São componentes da comissão equipe de planejamento os servidores a serem designados.

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Santana do Acaraú, visando atender a demanda de alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Tempo Integral, estando estes incluídos na programação referente ao ensino fundamental e contribuindo de forma direta com o público mencionado, a fim de garantir um funcionamento eficiente e um avanço na prestação dos fornecimentos que são oferecidos por esta Secretaria aos Municípios. A Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE nº. 20 de 02 de dezembro de 2020; Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

- O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

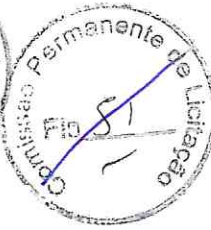
1.2. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação
pelo povo santanense!



Educacionais de Santana do Acaraú, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

1.3. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE n.º 6 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020; Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

5 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Santana do Acaraú. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual do Gabinete do Prefeito para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação em exercícios anteriores do município de Santana do Acaraú.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos por meio de Chamada Pública, oriundos, exclusivamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar do município de Santana do Acaraú- CE. Cujos interessados podem ser (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Pública de Ensino de Santana do Acaraú.

6.2. Para fins desta aquisição, serão considerados fornecedores os Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, organizados ou não em Grupos, Formais ou informais Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE n.º 6 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020; Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14 ou dispositivo legal que venha a substituí-la).

6.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar é limitado ao valor individual de venda por Agricultor Familiar e por Empreendedor Familiar Rural em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, conforme Resolução FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, alterações ou outra legislação que venha a substituí-la.

6.4. Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

6.5. Será assegurado aos técnicos da Vigilância Sanitária de Santana do Acaraú, e do Setor de Merenda Escolar da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o direito de inspecionar as instalações cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Licitação, antes e/ou após a adjudicação.

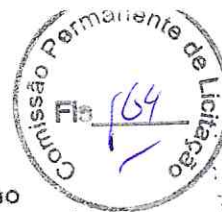
6.6. Para fins deste, considera-se:

a) Projeto de Venda: modelo conforme anexo V da Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE n.º 6 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020; Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14.

b) Chamada Pública de Compra: é a comunicação oficial feita pelo gestor, por meio de jornal, sítio na internet ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, segundo Resolução CFN Nº 465, de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 25.08.2010.

6.3. NATUREZA. Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são

[Handwritten signatures]



reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Secretaria pretende adquirir.

6.4. Vistoria obrigatória: não.

6.5. Necessidade de garantia de execução: não.

6.6. **ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.** Esta contratação derivará de uma contratação para fornecimento de forma parcelada, e com definição da demanda previamente quantificada com precisão;

6.7. A contratação é para aquisição de vários itens.

6.8. **REGIME DE EXECUÇÃO.** Compra com aquisição remunerada de materiais para fornecimento de forma parcelada.

6.8. **EXECUÇÃO.** Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

6.9. As autorizações de fornecimento dos materiais contendo as notas de empenho serão enviadas da seguinte forma: por e-mail, e/ou por meio físico.

6.10. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante pix ou transferência bancária;

6.11. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

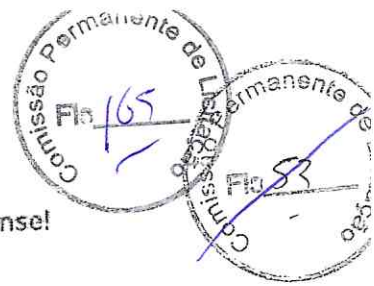
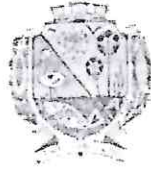
7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimentos e consumos nos anos de 2023 e 2024 e na possibilidade de aquisição imediata ou parcelada.

7.1.1 Para subsidiar os argumentos e fatos citados apresenta-se além da série histórica do consumo, foram ainda consideradas as eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de novas turmas; Ensino em tempo integral; acréscimo de atividades, tendo uma estimativa de aproximadamente 4.700 (quatro mil e setecentos) alunos da educação básica, incluindo o ensino fundamental, a educação infantil, a Educação de Jovens Adultos(EJA) e o Semi-Integral, para ano letivo de 2025. É importante destacar que grande parte das escolas do município operará em regime de tempo integral, o que demanda um planejamento mais robusto e detalhado das refeições diárias, considerando a ampliação do número de refeições ofertadas aos alunos. Segue abaixo a quantidade estimada para 2025:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PNAEC	PNAEP	PNAEF	PAIC INTEGRAL	AEE	EJA	QUANT. TOTAL
1	Abacate tamanho médio ou grande, 1º qualidade, transportados em monoblocos plásticos frestados, unidade 1,0 quilograma.	KG	150	230	400	200	20	100	1100
2	Abóbora madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	150	230	400	200	20	100	1100
3	Alface - fresca, tamanho e colocação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	UND	400	200	2500	1500	300	100	5000
4	Banana da terra extra, in natura, provenientes de espécies genuínas e sãs, que atingiram o grau de evolução e maturação adequados, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	980	1264	4400	2400	100	240	9384

[Handwritten signatures]

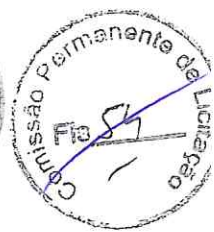


5	Batata Inglesa - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	310	532	1500	1000	50	120	3512
6	Batata doce, in natura, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa. Embalada em saco de 1kg.	KG	310	532	1500	1000	50	120	3512
7	Bolo Batata doce - Ingredientes básicos batata doce, ovos, açúcar, margarina. Em embalagens de 1kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	300	400	1500	750	50	100	3100
8	Bolo Macaxeira - Ingredientes básicos macaxeira, ovos, açúcar, margarina. Em embalagens de 1kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	300	400	1500	750	50	100	3100
9	Bolo de milho - Ingredientes básicos macaxeira, ovos, açúcar, margarina. Em embalagens de 1kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	300	400	1500	750	50	100	3100
10	Cajuína, suco de caju clarificado é uma bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do pedúnculo do caju (Anacardium occidentale, L.), por meio de processo tecnológico adequado. Embalagem de 1 Litro.	L	0	0	2750	1750	150	100	4750
11	Carne in natura bovina - Isenta de sujeiras, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o consumo humano, embalada em sacos de plástico de polietileno. Na embalagem deve conter a identificação de abate e selo de inspeção municipal. (SIM).	KG	150	150	400	300	50	50	1100
12	CEBOLINHA	MAÇO	1500	1500	9000	5000	800	200	18000
13	Cenoura - Sem folhas, inteira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, terra, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	430	1500	1000	50	120	3400
14	Cheiro verde com coentro, precisa ser fresco, com uma cor verde profunda e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser fresco e ter sido cultivado organicamente. Em maço com no mínimo 300g.	MAÇO	1500	1500	9000	5000	800	200	18000
15	Doce de caju - Em embalagens de 1kg, plásticas ou de vidro, livre de insetos ou impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	50	50	540	440	50	80	1210
16	Doce de leite - Em embalagens de 1kg, plásticas ou de vidro, livre de insetos ou impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	50	50	540	440	50	80	1210

[Handwritten signatures]

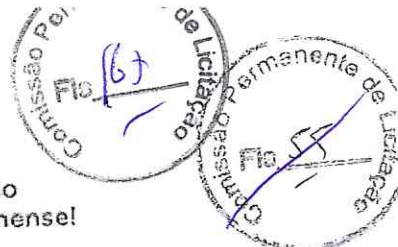


GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!

17	Doce de mamão - Em embalagens de 1kg, plásticas ou de vidro, livre de insetos ou impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	50	50	540	440	50	80	1210
18	Galinha caipira in natura - Galinha tipo caipira, sem cabeça e sem pescoço, com miúdos. Sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano, embalada em sacos de plástico de polietileno com invólucro, na embalagem deve conter a identificação de abate e selo de inspeção municipal. (SIM).	KG	2500	1500	19863	15000	200	200	39263
19	Macaxeira fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades.	KG	290	330	600	300	70	110	1700
20	Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	980	1264	4400	2400	100	240	9384
21	Ovos galinha caipira - tipo médio (igual ou superior a 50 gramas). Frescos, limpos e sem rachaduras que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. Deve conter selo de inspeção municipal (SIM).	UND	14000	23400	50000	30000	1000	1600	120000
22	Pimentão verde - fresco e sem queimaduras, com aspecto e cor característica. Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionados em sacolas plásticas.	UND	1500	1500	9000	5000	800	200	18000
23	Polpa de fruta sabor Acerola - Polpa de fruta; sabor acerola; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade e informações nutricionais.	KG	500	600	7300	5300	400	200	14300
24	Polpa de fruta sabor Caju - Polpa de fruta; sabor caju; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade e informações nutricionais.	KG	500	600	7300	5300	400	200	14300

10



25	Polpa de fruta sabor Goiaba - Polpa de fruta; sabor goiaba; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade e informações nutricionais.	KG	560	600	7300	5300	400	200	14360
26	Polpa de fruta sabor Manga - Polpa de fruta; sabor manga; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade e informações nutricionais.	KG	560	600	7300	5300	400	200	14360
27	Tomate - Tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	150	7000	5000	100	250	12650

7.1.2. Os quantitativos dos itens para o procedimento licitatório foram definidos com base no cardápio anual de refeições elaborado por nutricionista, que detalha os itens alimentares necessários para as refeições diárias, considerando as porções individuais e as repetições de oferta previstas durante os 200 (duzentos) dias letivos para o exercício de 2025.

8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Foram realizados levantamentos de mercado, para prospecção e análise de alternativas possíveis de soluções, principalmente observando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, pesquisas no mercado local, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, chegando a solução listada a seguir.

8.2 SOLUÇÃO: Aquisição dos gêneros da agricultura familiar par o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tem um papel fundamental em complementar um cardápio nutricionalmente adequado, com produtos de qualidade para a Alimentação Escolar.

8.2.1. Suprir necessidade da Secretaria de Educação.

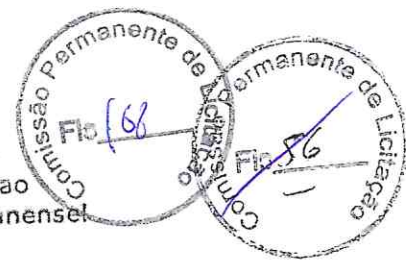
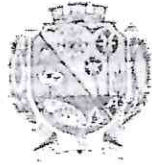
8.2.2. Demanda para alta frequência e disponibilidade permanente.
ENCAMINHAMENTO: A compra institucional da agricultura familiar é, assim, parte de um processo que reconhece a necessidade de se pensar em uma forma de fomentar a produção de alimentos que atenda às demandas nutricionais da população estudantil e garanta a evolução social e econômica dos agricultores familiares, a partir de formas alternativas de produção e comercialização de alimentos. Estas formas alternativas incluem a criação das cadeias curtas de produção e comercialização, que aproxima a relação entre produtores e consumidores, fortalece as relações sociais, valoriza a diversidade produtiva e atende às necessidades das instituições públicas, possibilitando o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade para a população, na perspectiva da promoção da segurança alimentar e nutricional.

8.3. CONCLUSÃO. A solução, portanto, que se mostra viável; é a aquisição dos gêneros, uma contratação comum em órgãos da Administração Pública.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



9.1. A estimativa de valores para esta contratação é elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no art. 28 do decreto municipal nº 071202/2023, de 07 de dezembro de 2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

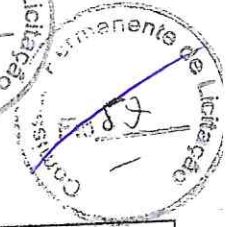
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PNAEC	PNAEP	PNAEF	PAIC INTEGRAL	AEE	EJA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (MÉDIO)	VALOR TOTAL
1	Abacate tamanho médio ou grande, 1º qualidade, transportados em monoblocos plásticos fretados, unidade 1,0 quilograma.	KG	150	230	400	200	20	100	1100	R\$ 6,70	R\$ 7.370,00
2	Abóbora madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	150	230	400	200	20	100	1100	R\$ 5,62	R\$ 6.182,00
3	Alface - fresca, tamanho e colocação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	UND	400	200	2500	1500	300	100	5000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
4	Banana da terra extra, in natura, provenientes de espécies genuínas e sãs, que atingiram o grau de evolução e maturação adequados, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	980	1264	4400	2400	100	240	9384	R\$ 5,91	R\$ 55.459,44
5	Batata inglesa - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	310	532	1500	1000	50	120	3512	R\$ 6,48	R\$ 22.757,76
6	Batata doce, in natura, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa. Embalada em saco de 1kg.	KG	340	532	1500	1000	50	120	3512	R\$ 4,69	R\$ 16.471,28

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO MUNICIPAL DE
Santana do Acaraú

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



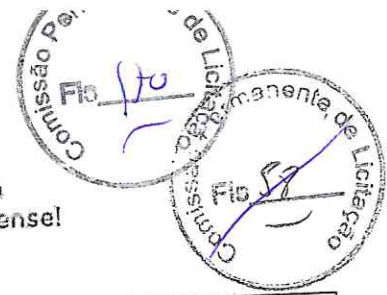
7	Bolo Batata doce - Ingredientes básicos batata doce, ovos, açúcar, margarina. Em embalagens de 1kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	300	400	1500	750	50	100	3100	R\$ 17,38	RS 53.878,00
8	Bolo Macaxeira - Ingredientes básicos macaxeira, ovos, açúcar, margarina. Em embalagens de 1kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	300	400	1500	750	50	100	3100	R\$ 16,75	RS 51.925,00
9	Bolo de milho - Ingredientes básicos macaxeira, ovos, açúcar, margarina. Em embalagens de 1kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	300	400	1500	750	50	100	3100	R\$ 17,97	RS 55.707,00
10	Cajuína, suco de caju clarificado é uma bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do pedúnculo do caju (Anacardium occidentale, L.), por meio de processo tecnológico adequado. Embalagem de 1 Litro.	L	0	0	2750	1750	150	100	4750	R\$ 7,00	RS 33.250,00
11	Carne in natura bovina - Isenta de sujeiras, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano, embalada em sacos de plástico de polietileno. Na embalagem deve conter a identificação de abate e selo de inspeção municipal. (SIM).	KG	150	150	400	300	50	50	1100	R\$ 32,37	RS 35.607,00
12	CEBOLINHA	MAÇO	1500	1500	9000	5000	800	200	18000	R\$ 2,14	RS 38.520,00
13	Cenoura - Sem folhas, inteira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	430	1500	1000	50	120	3400	R\$ 6.19	RS 21.046,00
14	Cheiro verde com coentro, precisa ser fresco, com uma cor verde profunda e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser fresco e ter sido cultivado organicamente. Em maço com no mínimo 300g.	MAÇO	1500	1500	9000	5000	800	200	18000	R\$ 2,54	RS 45.720,00

[Handwritten signature]

10

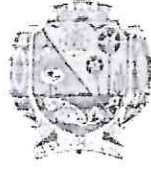


GOVERNO MUNICIPAL DE

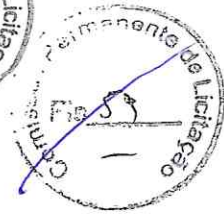
**Santana
do Acaraú**Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!

15	Doce de caju - Em embalagens de 1kg, plásticas ou de vidro, livre de insetos ou impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	50	50	540	440	50	80	1210	R\$ 22,78	RS 27.563,80
16	Doce de leite - Em embalagens de 1kg, plásticas ou de vidro, livre de insetos ou impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	50	50	540	440	50	80	1210	R\$ 22,91	RS 27.721,10
17	Doce de mamão - Em embalagens de 1kg, plásticas ou de vidro, livre de insetos ou impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	50	50	540	440	50	80	1210	R\$ 17,50	RS 21.175,00
18	Galinha caipira in natura - Galinha tipo caipira, sem cabeça e sem pescoço, com miúdos. Sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o consumo humano, embalada em sacos de plástico de polietileno com invólucro, na embalagem deve conter a identificação de abate e selo de Inspeção municipal. (SIM).	KG	2500	1500	19863	15000	200	200	39263	R\$ 21,22	R\$ 833.160,86
19	Macaxeira fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades.	KG	290	330	600	300	70	110	1700	R\$ 4,40	R\$ 7.480,00
20	Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	980	1264	4400	2400	100	240	9384	R\$ 5,63	R\$ 52.831,92





GOVERNO MUNICIPAL DE

Santana do AcaraúTrabalho e
dedicação ao
povo santanense!

21	Ovos galinha caipira - tipo médio (igual ou superior a 50 gramas). Frescos, limpos e sem rachaduras que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. Deve conter selo de inspeção municipal (SIM).	UND	14000	23400	50000	30000	1000	1600	120000	R\$ 1,20	R\$ 144.000,00
22	Pimentão verde - fresco e sem queimaduras, com aspecto e cor característica. Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionados em sacolas plásticas.	UND	1500	1500	9000	5000	800	200	18000	R\$ 1,81	32.580,00
23	Polpa de fruta sabor Acerola - Polpa de fruta; sabor acerola; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade e informações nutricionais.	KG	500	600	7300	5300	400	200	14300	R\$ 13,44	R\$ 192.192,00
24	Polpa de fruta sabor Caju - Polpa de fruta; sabor caju; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade e informações nutricionais.	KG	500	600	7300	5300	400	200	14300	R\$ 13,99	R\$ 200.057,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!

25	Polpa de fruta sabor Goiaba - Polpa de fruta; sabor goiaba; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade e informações nutricionais.	KG	560	600	7300	5300	400	200	14360	R\$ 14,08	R\$ 202.188,80
26	Polpa de fruta sabor Manga - Polpa de fruta; sabor manga; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade e informações nutricionais.	KG	560	600	7300	5300	400	200	14360	R\$ 13,66	R\$ 196.157,60
27	Tomate - Tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	150	7000	5000	100	250	12650	R\$ 7,74	R\$ 97.911,00

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição:

SOLUÇÃO: Com a compra da agricultura familiar, tem-se condições de adquirir produtos frescos, saudáveis, respeitando a cultura e a vocação agrícola local. Por isso, é de muita importância esse planejamento feito com base no mapeamento dos produtos da agricultura familiar local considerando a sua sazonalidade e a quantidade produzida na região. Respeitando e valorizando os hábitos e cultura alimentar local potencializando a elaboração de cardápios diversificados, que consideram a sazonalidade e que podem contemplar, também, produtos da sociobiodiversidade decorrentes de cadeias produtivas de interesse dos

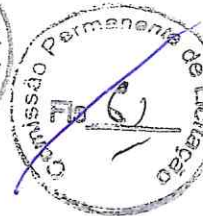




GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares que promove a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e asseguram os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem, gerando emprego e renda, além de enorme potencial econômico e proteção ambiental.

10.2. Justificativa pela estratégia de contratação: A demanda possui quantitativo previsto com precisão ou com certo grau de precisão, então a aquisição será com fornecimento parcelado.

10.2.1. Necessidade de manutenção: não.

10.2.2. Necessidade de assistência técnica: não.

10.3. REGIME DE EXECUÇÃO. Da reunião em lote – Não se aplica a reunião em lotes por não se tratar de item único, e sim divisíveis, a serem tratados pela peculiaridade do objeto e a seguinte justificativa de que existem inúmeros fornecedores em comum de vários itens.

10.5. Prazo de entrega do material: A entrega deve obedecer à tabela constante no Termo de Referência, Edital, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho pela adjudicatária. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. Verifica-se a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto ser composto de itens divisíveis e para fornecimento parcelado.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A aquisição dos gêneros se presta a otimização da atuação dos servidores da Secretaria de Educação, principalmente no tocante a melhoria das condições dos resultados pretendidos pela a Administração Municipal.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Principalmente no caso de aquisição de bens de consumo.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes em andamento que possam inferir ou necessitar de maiores cuidados no planejamento da futura contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE, referentes a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar junto à Secretaria de Municipal de Educação.

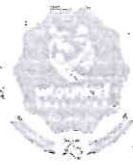
14.2. Contudo é importante ressaltar que, embora não haja contratações interdependentes no momento, a aquisição de gêneros da agricultura familiar pode estar relacionada, de maneira correlata a outras contratações, como serviços de logística e distribuição de alimentos, além de fornecimento de materiais de apoio, como utensílios e equipamentos necessários para o preparo e armazenamento adequado da merenda escolar. Essas contratações, ainda que não sejam interdependentes, podem complementar a eficiência dos serviços prestado, assegurando o cumprimento das exigências legais, a qualidade dos produtos e a regularidade na oferta da merenda escolar.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

15.1.1. As atividades agrícolas provocam impactos sobre o ambiente, tais como desmatamentos e expansão da fronteira agrícola, queimadas em pastagens e florestas, poluição por dejetos animais e agrotóxicos, erosão e degradação de solos, desertificação e contaminação das águas. E as consequências desses impactos podem acarretar na extinção de espécies e populações, diminuição da diversidade biológica, perda de variedades, entre outros. Uma das principais ameaças ao meio ambiente não é a expansão da fronteira agrícola, mas a tendência a monocultura, ao uso de agrotóxicos e a consequente extinção de sistemas tradicionais de cultivo





15.1.2 Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, as propriedades rurais da agricultura familiar podem apresentar impactos negativos ao ambiente. A implementação das atividades emagredoras e relacionadas ao cumprimento das legislações ambientais são fundamentais para assegurar a recuperação de áreas possivelmente degradadas e ao planejamento da exploração responsável dos recursos naturais e do solo, podem ser empregadas para reduzir os impactos ambientais. A partir da aplicação de um método de Avaliação Ambiental de Atividades Agrícolas é que se pode observar o potencial desse método para diagnósticos e programas de controle de qualidade ambiental, devendo conduzir à redução de custos e de tempo das atividades de campo devendo ser um método de fácil aplicação.

15.2. Dessa forma, mesmo pelo fato de os produtos eventualmente adquiridos serem classificados como materiais de consumo hortifruti, porém, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do destinação de materiais da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo, relacionada as medidas a serem tomadas com a implementação de um Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da aquisição, com entrega parcelada, dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Santana do Acaraú – CE, 14 de fevereiro de 2025

Maria Daniela de Oliveira
Maria Daniela de Oliveira
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 020/2025

Lígia Santos de Menezes
Lígia Santos de Menezes
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 020/2025

Erica Maria Corêti de Lima
Erica Maria Corêti de Lima
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 020/2025

David Willis Carneiro Marques
David Willis Carneiro Marques
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 020/2025

Antonio Junior Carneiro
Antonio Junior Carneiro
Secretário(a)
PORTARIA Nº 003/2025